



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 473/1987

Simula: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

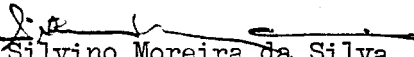
Faço saber que na forma do artigo 51, S 3º, “In Fine”, da constituição da república promulgado o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal para todos os fins de direito a Associação de Desenvolvimento Comunitário, de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º tem como finalidade, promover o bem estar da comunidade através da realização de obras e melhorias do convívio entre habitantes do lugar, através da interação de seus moradores proporcionarem aos associados e seus dependentes, atividades econômicas culturais e desportivas e promover atividades assistências diretamente ou através de instituições filantrópicas, promelhores condições de vida, através do uso comunitário introduções de matérias agrícolas de uso de gado leiteiro.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, 24 novembro de 1987.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal